REQUERIMENTO Nº 858/2015

Requer informações acerca de valores arrecadados referente ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) no município de Santa Bárbara d’Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

 CONSIDERANDO os Princípios que regem a Administração Pública, descritos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, a transparência é um dever dos órgãos públicos e o cidadão tem direito ao acesso às informações;

CONSIDERANDO que, cabe ao Poder Legislativo, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a função de fiscalização dos atos do Poder Executivo, abrangendo os atos administrativos, de gestão e fiscalização;

CONSIDERANDO que, o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) é fundamental na composição orçamentária municipal;

CONSIDERANDO que, a fim de contribuir com o debate sobre a gestão regionalizada de problemas comuns, cremos ser de extrema importância o acesso aos elementos orçamentários, destacadamente, os parâmetros de repasses de recursos feitos por outros entes federados;

CONSIDERANDO que, para fornecer as informações corretas aos munícipes;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Qual a quantidade de veículos licenciados no município de Santa Bárbara d’Oeste até a presente data?
2. Qual o valor arrecadado com IPVA no exercício 2014?
3. Qual o valor arrecadado até a presente data, ou expectativa, com IPVA no exercício 2015?
4. Do valor arrecado com o IPVA em 2015, qual será o repasse a Secretaria Municipal de Segurança, Transito e Defesa Civil?
5. Qual foi índice de inadimplência no ano de 2014?
6. Qual foi índice de inadimplência no ano de 2015?
7. Outras informações que julgarem pertinentes sobre o assunto.

 Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de junho de 2.015.

 **FELIPE SANCHES**

-Vereador / Vice Presidente-